



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO DIVERSIDADE E INCLUSÃO

TERMO DE REFERÊNCIA (TOR)			
1. Identificação			
1.1. Número e Título do Projeto			
PROJETO OEI BRA/08/003 - Fortalecimento da capacidade institucional da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão – SECADI em gestão e avaliação do Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com deficiência, prioritariamente de zero a dezoito anos de idade, beneficiárias do Benefício da Prestação Continuada da Assistência Social – BPC/LOAS.			
1.2. Natureza do Serviço	1.3. Modalidade	1.4. Nº de vagas	1.5. Localidade de Trabalho
Consultoria	Produto	01 (uma)	Território Nacional
1.6. Vinculação no PRODOC			
Resultado 1.2. Processos e instrumentos de monitoramento aplicados e incorporados ao cotidiano organizacional e gerencial da SECADI/MEC, para verificação contínua das relações entre ações governamentais de acessibilidade e níveis de ingresso e permanência, na escola, dos beneficiários do BPC/LOAS.			
Meta e/ou Atividade 1.2.6. Elaborar relatórios analíticos e críticos sobre o impacto das políticas sócio-educativas no ingresso e permanência, na escola, de pessoas com deficiência beneficiárias do BPC/LOAS.			
1.7. Objetivo da Contratação			
Seleção e contratação de consultoria especializada, na modalidade produto, para elaboração de estudos analíticos e críticos sobre o impacto das políticas públicas educacionais no ingresso e permanência, na escola, de pessoas com deficiência beneficiárias do BPC, a partir dos dados e informações que compõem os indicadores do Programa.			
1.8. Unidade Supervisora e Cargo do Supervisor			
Diretoria de Políticas de Educação Especial – DPEE - Diretora			
1.9. Vigência do Contrato		1.10. Valor Total do Contrato	
04 meses		R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais)	

2. Justificativa

A Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI) em articulação com os sistemas de ensino implementa políticas educacionais nas áreas de alfabetização e educação de jovens e adultos, educação ambiental, educação em direitos humanos, educação especial, do campo, escolar indígena, quilombola e educação para as relações étnico-raciais. O objetivo da SECADI é contribuir para o desenvolvimento inclusivo dos sistemas de ensino, voltado a valorização das diferenças e da diversidade, a promoção da educação inclusiva, dos direitos humanos e da sustentabilidade sócio-ambiental visando a efetivação de políticas públicas transversais e interssetoriais.

Assim, a SECADI/MEC, ao desenvolver políticas públicas voltadas à valorização das diferenças e da diversidade, possui programas e ações voltados para a inclusão de pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação no ensino regular, sendo implementados com o objetivo de assegurar o acesso e a permanência destes estudantes em classes comuns do ensino regular por meio do fortalecimento de estratégias que eliminem as diversas formas de discriminação e exclusão no ambiente escolar.

Nesse sentido o Programa BPC na Escola, criado a partir da Portaria Interministerial Nº 18, de 26 de abril de 2007, tem como objetivo acompanhar e monitorar o acesso e permanência das pessoas com deficiência, beneficiárias do Benefício da Prestação Continuada da Assistência Social – BPC, na faixa etária de 0 a 18 anos, por meio da articulação das políticas de educação, saúde, assistência social e direitos humanos, favorecendo seu pleno desenvolvimento e participação social.

Considerando que um dos eixos do Programa BPC na Escola se constitui na realização de estudos e desenvolvimento de estratégias conjuntas para a superação das barreiras para o acesso e a permanência na escola das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC e entendendo que a concepção de educação inclusiva promove processos mais amplos de formação para a gestão participativa, o desenvolvimento de práticas pedagógicas colaborativas e a articulação entre políticas públicas intersetoriais, evidencia-se a importância do desenvolvimento de pesquisas e análise de documentos referentes a esta temática, tendo em vista a contribuição que este trabalho trará as políticas de inclusão implementadas por esta Secretaria.

Cabe ressaltar que, para a efetivação da educação inclusiva nos sistemas de ensino, a SECADI/MEC disponibiliza às escolas da rede pública de ensino, recursos, equipamentos e materiais para auxiliar no desenvolvimento das atividades educacionais dos estudantes, sendo assim, faz-se necessária a contratação de consultoria, na modalidade produto, para o desenvolvimento estudos analíticos e críticos sobre o impacto das políticas públicas educacionais no ingresso e permanência, na escola, de pessoas com deficiência beneficiárias do BPC, a partir dos dados e informações que compõem os indicadores do Programa, reafirmando o que a Portaria Interministerial Nº 18/ 2007 dispõe, cabendo exemplificar com o que estabelece seu Art. 1º:

Art. 1º Criar o Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - BPC/LOAS, com prioridade para aquelas na faixa etária de zero a dezoito anos.

§ 1º O Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do BPC/LOAS compreende:

I - a identificação anual das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC/LOAS matriculadas e não matriculadas no sistema regular de ensino, com base nos dados do BPC/LOAS e do Censo Escolar;

II - a disponibilização dos dados referentes ao inciso I aos sistemas de ensino e às Secretarias Municipais de Assistência Social para uso destas no sistema de vigilância social local;

III - o desenvolvimento de estudos intersetoriais que identifiquem as barreiras que impedem ou dificultam o acesso e a permanência na escola das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC/LOAS, indicando ações e políticas visando a superação dessas barreiras e que favoreçam a inclusão educacional e social;

IV - a instituição e manutenção de banco de dados sobre as ações desenvolvidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para a inclusão das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC/LOAS na escola; e

V - a análise e estatísticas dos dados do Sistema Nacional de Informações sobre Deficiência, com vistas aos indicadores de cidadania das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC/LOAS.

3. Produtos e Atividades

Atividades para a Elaboração do Produto

Atividade 1.1. Analisar os dados e informações que compõem os indicadores do Programa BPC na Escola no período de 2007 a 2012.

Atividade 1.2. Elaborar documento que expresse análise qualitativa e quantitativa dos dados e informações que compõem os indicadores do Programa, no período de 2007 a 2012.

Atividade 1.3. A partir das análises realizadas, elaborar documento técnico que apresente o impacto das políticas públicas educacionais no ingresso e permanência, na escola, de pessoas com deficiência beneficiárias do BPC, destacando pontos relevantes.

Produto 1. Documento técnico contendo estudos analíticos e críticos sobre o impacto das políticas públicas educacionais no ingresso e permanência, na escola, de pessoas com deficiência, beneficiárias do BPC, a partir dos dados e informações que compõem os indicadores do Programa, no período de 2007 a 2012, destacando pontos relevantes.

4. Custo e Cronograma de Pagamento

O custo total dos serviços de consultoria foi estimado em R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e

quinhentos reais), considerando a complexidade do produto e a as exigências criteriosas de formação e experiências do perfil necessário para a elaboração do produto.

PRODUTOS CONSULTOR	DATAS DE ENTREGA	VALOR POR PRODUTO
Produto 1 – Documento técnico contendo estudos analíticos e críticos sobre o impacto das políticas públicas educacionais no ingresso e permanência, na escola, de pessoas com deficiência, beneficiárias do BPC, a partir dos dados e informações que compõem os indicadores do Programa, no período de 2007 a 2012, destacando pontos relevantes.	110 dias após assinatura do contrato	R\$ 32.500,00

5. Apresentação dos Produtos

Os produtos deverão ser apresentados, em suas versões preliminares, para à área demandante proceder às orientações de ajustes necessários. Ao finalizar o produto técnico o consultor deverá encaminhá-lo ao Gabinete da SECADI via Protocolo, que por sua vez o encaminhará à Diretoria demandante para análise, preenchimento do Termo Circunstanciado e emissão de Parecer Técnico a respeito do produto e, enviará, por meio de Memorando, à UGP/ Gabinete, que solicitará as providências quanto à análise e ao pagamento junto ao Organismo Internacional parceiro. O produto deverá ser encaminhado em 01 (uma) via impressa encadernada e 01 (uma) via digitalizada em CD.

Cabe à UGP verificar a conformidade da solicitação com o contrato firmado, providenciar o envio do produto para que o organismo internacional parceiro analise-lo e efetuar o pagamento da parcela correspondente.

O produto deve conter a Ficha de Encaminhamento onde é identificado o nome do consultor, do projeto, do produto a que se refere o pagamento e as assinaturas do consultor e do supervisor atestando os serviços prestados.

6. Perfil do Consultor

6.1 Formação

Graduação e Doutorado na área de Educação, com diploma devidamente reconhecido pelo MEC.

6.2. Experiência Profissional

Experiência mínima de 10 (dez) anos em docência no ensino superior, em cursos de licenciatura, incluindo programas de pós-graduação em educação;

No mínimo 03 (três) ou mais publicações – Qualis A/ Capes – na área da educação, com no mínimo 01 (uma) que aborde a Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva;

7. Insumos

Há a previsão de realização de viagens, devido à necessidade de apresentação do produto, em reunião técnica, para a equipe da DPEE, prevendo:

02 trechos (ida e volta) do local de domicílio do/a consultor/a para Brasília.

02 diárias

Para cada deslocamento deve ser preenchido o formulário de solicitação das passagens e diárias, justificando com o maior detalhamento possível a relevância da(s) viagem(s) para a realização dos trabalhos de consultoria, bem como, preencher o formulário de relatório da viagem. A UGP fornecerá os formulários, onde deve-se informar a vinculação das atividades a serem realizadas com os objetivos, resultados, atividades e metas previstas no Termo de Referência.

8. Número de vagas

01 (uma)

9. Localidade de Trabalho

Território Nacional

10. Processo Seletivo e Critérios

10.1. Processo Seletivo

O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Termo de Referência - TOR consistirá de duas fases: 1ª fase - análise curricular; 2ª fase – entrevista.

Todas as entrevistas serão realizadas por telefone e gravadas, sendo devidamente anexadas ao Processo.

Todos os candidatos selecionados para a 2ª fase do Processo deverão apresentar documentação comprobatória da formação e da experiência profissional, até o momento da entrevista.

A Comissão de Seleção convocará os selecionados para a entrevista por meio eletrônico estabelecendo prazo mínimo de dois dias úteis para confirmar sua participação, sob pena de desclassificação do Processo Seletivo àquele que não confirmar a sua participação da entrevista.

O resultado será estabelecido conforme os itens relacionados a seguir, totalizando a pontuação máxima em 100 pontos.

Perfil

Formação Acadêmica

CARACTERIZAÇÃO (Máximo 15 pontos)	PONTUAÇÃO
Curso superior na área solicitada no perfil profissional	05
Doutorado na área solicitada no perfil profissional	10

Será considerado para registro apenas o curso de maior pontuação

Experiência Profissional

CARACTERIZAÇÃO (Máximo 35 pontos)	PONTUAÇÃO
Experiência mínima de 10 (dez) anos em docência no ensino superior, em cursos de licenciatura, incluindo programas de pós-graduação em educação;	15
Mais de 10 anos de experiência em docência no ensino superior, em cursos de licenciatura, incluindo programas de pós-graduação em educação (1 ponto por ano, até 5 pontos);	05
03 (três) ou mais publicações – Qualis A/ Capes – na área da educação, com no mínimo 01 (uma) que aborde a Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva;	15

Entrevista

CARACTERIZAÇÃO (Máximo 50 pontos)	PONTUAÇÃO
Educação especial na perspectiva inclusiva – legislação e normas aplicáveis;	Até 20 pontos
Políticas Públicas Educacionais de Educação Especial na perspectiva inclusiva;	Até 20 pontos
Relação de sua trajetória profissional com o objeto do trabalho a ser desenvolvido na consultoria.	Até 10 pontos

Serão exigidos documentos comprobatórios dos itens da Formação e da Experiência Profissional.

11. Comissão de Seleção:

1. Vanda Cristina Araújo Rocha – SIAPE: 1857962
2. Alynne Paiva Felício da Silveira Souza – SIAPE: 1980136
3. Carla Souto – Representante da OEI – CPF: CPF 006.094.597-40

12. Regime Jurídico

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto Nº 5.151/2004.

Brasília, 19 de julho de 2013.

Martinha Clarete Dutra dos Santos
Diretora de Políticas de Educação Especial